



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 08/2026
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS – PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para aproveitamento de estudos aos discentes em situação regular nos cursos de pós-graduação (*Lato Sensu*) do *Campus Sertão* do IFRS.

1. CRONOGRAMA

Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
23/02/2026	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	ifrs.edu.br/sertao/editais/
23/02/2026 até 02/03/2026	Período para solicitações de aproveitamentos de estudos	Secretaria de Pós-Graduação
03/03/2026 até 06/03/2026	Avaliação das solicitações	Colegiados dos respectivos Cursos
09/03/2026	Entrega dos processos pelos coordenadores de curso à Secretaria de Pós-Graduação	Coordenações dos respectivos Cursos
10/03/2026	Divulgação das avaliações	Secretaria de Pós-Graduação
11/03/2026 até 12/03/2026	Recursos	Secretaria de Pós-Graduação
13/03/2026	Análise dos recursos	Coordenações/Colegiados dos respectivos Cursos
15/03/2026	Divulgação das análises dos recursos	Secretaria de Pós-Graduação

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações para aproveitamento de estudos deverão ser requeridas, de forma presencial, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus Sertão* (Prédio A1, Sala 130) no período de 23 de fevereiro de 2026 até 02 de março de 2026.

2.2. A solicitação de aproveitamento de estudos (Anexo I) deve ser entregue, pelo próprio estudante, acompanhada dos seguintes documentos:

I. Original e cópia do Histórico Escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Secretaria de Pós-Graduação

II. Descrição de conteúdo, ementa e carga horária da disciplina a ser aproveitada, autenticados pela instituição de origem.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Para fins de aproveitamento de estudos, os componentes curriculares (disciplinas) deverão ter sido concluídos no mesmo nível do curso (Especialização – *Lato Sensu*) ou mais elevado (*Stricto Sensu*).

3.2. Caberá ao Colegiado do respectivo Curso decidir sobre o deferimento da solicitação de aproveitamento de estudos, observadas as disposições regulamentares de cada curso.

§ Único: A critério do Colegiado do Curso, poderão ser solicitados documentos complementares e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido a uma certificação de conhecimentos.

3.3. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

3.4. Um aproveitamento deferido não embasa novos aproveitamentos.

3.5. A Coordenação do Curso deverá entregar o resultado da avaliação à Secretaria de Pós-Graduação, conforme Anexo II.

3.6. A Secretaria de Pós-Graduação informará ao estudante, via e-mail, sobre o deferimento de sua solicitação.

3.7. A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do deferimento do seu pedido.

3.8. A Secretaria de Pós-Graduação fará o registro dos aproveitamentos de estudos no Sistema Acadêmico.

3.9. Os processos estarão disponíveis para tomada de ciência e eventual interposição de recurso na Secretaria de Pós-Graduação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Secretaria de Pós-Graduação

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Pós-Graduação em conjunto com a Coordenação do Curso ao qual o estudante encontra-se vinculado.

Sertão/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Clever Variani
Diretor-geral IFRS - *Campus Sertão*
Portaria nº 144/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Secretaria de Pós-Graduação

ANEXO I
(para preenchimento do estudante)
Formulário de solicitação de Aproveitamento de Estudos
Edital IFRS - *Campus Sertão* Nº 08/2026

ALUNO(A): _____

CURSO _____ INGRESSO (ANO/SEM.): ____/ ____

Disciplina anteriormente cursada		Disciplina a ser aproveitada no curso atual	
Nome	Carga horária	Nome	Carga horária

Sertão /RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Secretaria de Pós-Graduação

ANEXO II
(para preenchimento da Coordenação do Curso)
Solicitação de Aproveitamento de Estudos
Edital IFRS - Campus Sertão Nº 08/2026

Nome do(a) Estudante: _____

Curso: _____

Parecer do Colegiado do Curso:

() Deferido () Indeferido

Em caso de deferimento, preencher:

Componente(s) já cursado(s)	Carga horária	Nota/ Conceit o	Instituição

Componente(s) aproveitado(s) no curso atual	Carga horária atribuída	Nota atribuída

Sertão /RS, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do Coordenador do Curso)